



## **LEI Nº 2686/98**

### **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOANA DARC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

MAURICI MARIANO, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 1998, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Convivência Joana Darc, inscrita no CGC/MF, sob nº 01.409.946/0001-79, com sede à Rua João Anselmo da Rocha nº 185 - Jardim Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 29 de dezembro de 1998.

MAURICI MARIANO  
Prefeito Municipal

**Data de Publicação no LeisMunicipais.com.br: 07/12/2005**